



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

PRIMEIRA NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 0053/2022
Concorrência Pública nº 0004/2022

OBJETO: Alienação *ad corpus* de 13 (treze) bens imóveis urbanos, discriminados no **Anexo I**, situados no Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi, sendo a alienação com transferência de domínio autorizada pela Lei Municipal n. 4.258, de 09 de julho de 2021, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos legais definidos no preâmbulo deste edital.

Quanto ao item 6.9 do edital:

O item 6.9 refere-se à proposta de investimento que o licitante se propõe a fazer em reais dentro de um determinado prazo.

Como será avaliado esse investimento feito no período?

Serão apresentadas as notas fiscais dos gastos para o atingimento do valor proposto?

Ou será feita avaliação técnica por profissional habilitado de acordo com a metragem construída e pelo valor de mercado que dirá o valor investido?

Ou ainda por outro método de aferição? Se for o caso, solicito esclarecimento de qual será este método.

esclarecemos que:

A avaliação do cumprimento dos critérios de número 1 e 8 da proposta técnica prevista no item 6 do edital será através de comissão especial nomeada pelo Chefe do Executivo, e se dará em momento posterior a homologação e adjudicação, na qual serão aceitas ambas as formas de comprovação do investimento, ou seja, através de notas fiscais ou por meio de cálculo levando em consideração a metragem construída e o custo unitário básico de construção – CUB.

Xanxerê-SC, 28 de março de 2022.

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ